

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***Senhor do Bonfim***



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### DECRETO

DECRETO.....  
DECRETO.....



**DECRETO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO**

**Decreto nº 140/2024.  
de 18 de março de 2024.**

**"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação da posse e do pleno domínio de uma área de terreno com acessões e benfeitorias porventura existentes, medindo na sua totalidade 3.925,80m<sup>2</sup> (três mil, novecentos e vinte e cinco e oitenta metros quadrados) situada nos terrenos do lugar denominado LAGOA DO PEIXE, área urbana da cidade de Senhor do Bonfim e dá outras providências"**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, em especial, considerando o art. 5º, inciso XXIV da Constituição Federal, os arts. 5º e 6º do Decreto – Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e arts. 65, inciso VI, 123, inciso I, alínea "e", art. 158, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** que a área em questão se localiza de forma privilegiada, na localidade denominada Lagoa do Peixe;

**CONSIDERANDO** relevante interesse público que reveste a necessidade de aquisição da área pela municipalidade, visando a construção de campo de futebol para a prática de atividades desportivas e de lazer na comunidade;

**CONSIDERANDO** que ao imóvel em questão, a priori, não possui registro de propriedade;

**CONSIDERANDO** a possibilidade de desapropriação da posse e de domínio do imóvel admitida pela jurisprudência nacional.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada Utilidade Pública para fins de desapropriação a **área de terreno com acessões e benfeitorias porventura assistentes, medindo na sua totalidade 3.925,80m<sup>2</sup> (três mil, oitocentos e vinte e cinco metros quadrados)**, correspondentes a 53 (cinquenta e três) metros de frente, 55 (cinquenta e cinco metros) de fundo, por 74 (setenta e quatro metros) de frente a fundo pelo lado direito e 71,40 (setenta e um metros e quarenta e centímetros) de frente a fundo pelo lado esquerdo, confrontando-se ao norte com a Estrada Lagoa do Peixe a Socotó, ao sul e ao poente com terras do desmembramento, **na localidade denominada Lagoa do Peixe.**

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar  
Senhor do Bonfim - BA - CEP: 48.970-000  
CNPJ: 13.988.308/0001-39  
[www.senhordobonfim.ba.gov.br](http://www.senhordobonfim.ba.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO**

**Parágrafo Único** – O sujeito passivo da desapropriação é o possuidor/proprietário, o Sr. JOSÉ LIMA DE ARAUJO FILHO, inscrito no CPF nº 686.514.065-68, portador do RG nº 16.136.238-95, SSP/BA.

**Art. 2º.** A presente desapropriação tem motivação pela necessidade de promoção ao estímulo de atividade desportiva e de lazer em benefício da municipalidade bonfinense, em especial, em favor da comunidade de Lagoa do Peixe e adjacências.

**Art. 3º.** Ficam a PROCURADORIA JURÍDICA e ASSESSORIA JURÍDICA do Município autorizadas a adotarem as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para a efetivação da presente desapropriação, de forma amigável ou judicial, para deferimento de imissão na posse do imóvel, providenciando junto à Secretaria Municipal de Finanças a liquidação e o pagamento de indenizações, utilizando-se para tanto dos recursos disponíveis

**§ 1º.** O valor da desapropriação é o constante do Laudo de Avaliação, correspondente a R\$ 94.219.20 (noventa e quatro mil, duzentos e dezenove reais e vinte centavos).

**§2º** Fixa-se o estado do bem quando da publicação deste decreto, não alcançando a fatura indenização, a partir a desta, qualquer melhoria ou construção realizada posteriormente.

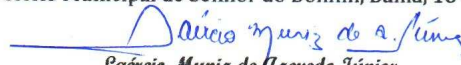
**§3º** Tratando-se de a desapropriação amigável, o possuidor/proprietário da área objeto deste decreto deverá manifestar por escrita a sua anuência, concordando com o valor da desapropriação.

**Art. 4º.** Os recursos orçamentários utilizados para indenização relativa a esta desapropriação, compreenderão a seguinte rubrica:

Órgão 12: Secretaria de infraestrutura e Meio Ambiente, Ação 1026 - Construção de Campo de futebol e desapropriação de áreas; Elemento: 44.90.61 - Aquisição de Imóveis, Fonte: 0

**Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim, Bahia, 18 de março de 2023.

  
Laércio Muniz de Azevedo Júnior  
Prefeito Municipal de Sr. do Bonfim – BA

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar  
Senhor do Bonfim – BA – CEP: 48.970-000  
CNPJ: 13.988.308/0001-39  
[www.senhordobonfim.ba.gov.br](http://www.senhordobonfim.ba.gov.br)



DECRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 141/2024.  
de 19 de março de 2024.

“Dispõe sobre Exoneração de Assessor Técnico e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, Laércio Muniz de Azevedo Júnior, no uso de suas atribuições legais, especialmente amparado no inciso VII, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que não existe vedação prevista na Súmula Vinculante Nº 13 do Supremo Tribunal Federal, para nomeações de cargos de confiança de natureza política.

**DECRETA:**

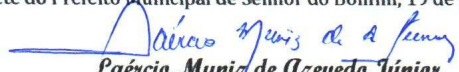
**Art. 1º** - EXONERAR a pedido do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO**, a Sra. **CAROLAYNE MARTINS QUEIROZ** portadora (a) do documento de identificação RG nº 20.593.462-58 expedido por SSP/BA e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 069.262.995-52.

**Art. 2º** - A presente exoneração encontra-se amparo na Lei Municipal nº 1.393/2017 de 20 de janeiro de 2017 e alterações posteriores.

**Art. 3º** - Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias e cabíveis para o cumprimento do presente decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 04 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim, 19 de março de 2024.

  
**Laércio Muniz de Azevedo Júnior**  
Prefeito Municipal de Sr. do Bonfim – BA